



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

03 de Maio de 2022 - ANO V - Edição Nº 521 - Pág. 01 a 13

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº541/2022 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): ISABEL CRISTINA PAULA DO NASCIMENTO - CARGO:PROFESSORA. VIGÊNCIA: 23/02/2022 a 30/06/2022. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 541/2022, FIMOU-SE NA DATA DE 30/04/2022, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº559/2022 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL E O(A) SR.(A): MARIA ALINE NASCIMENTO SOUSA, CARGO: CUIDADORA. VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 30/06/2022. A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 559/2022, FIMOU-SE NA DATA DE 30/04/2022, ORA SE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE – EDITAL Nº. 001/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia **10/05/2022, das 8h30 às 12h30**, na Secretaria Executiva de Administração do Município de Canindé, situado no Largo Xavier de Medeiros, s/n Imaculada Conceição, Canindé (CE), para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

- 1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.
- 1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Canindé (CE) convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer no dia **17 e 18/05/2022**, no Instituto de Previdência do Município de Canindé, situado a Rua Célio Martins, 686 Imaculada Conceição, Canindé (CE), para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no **Anexo IV**, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Canindé, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Canindé autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DIA: 17/05/2022 (terça-feira) – horário: 15h

904	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
04	KESIA SILVA ARAUJO	000233798
05	FRANCISCO MAURO BARBOSA ABREU JÚNIOR	000225259
06	BEATRIZ DA SILVA SOUSA	000231281



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



906 CARGO: ENCANADOR		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
09	JOSÉ MICHAEL ELVIS NUNES	000229120
10	FRANCISCO ELIOMAR CONGO GOMES	000235594

912 CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
03	LEONARDO JUELINO DA SILVA	000237232

913 CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
07	ANALEIDE NOGUEIRA VIEIRA	000235563

917 CARGO: NUTRICIONISTA		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
04	SONJA JAINNE MARQUES DE SOUSA	000235254

918 CARGO: OPERADOR DE SISTEMA		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
08	JOÃO PAULO SANTOS DA COSTA	000225091
09	JAYBER MENDES CRUZ	000228827

927 CARGO: PUBLICITÁRIO		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
02	IAGO SOUZA VILA NOVA	000221905

DIA: 18/05/2022 (quarta-feira) – horário: 8h

907 CARGO: ENFERMEIRO		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
29	RYVANNE PAULINO ROCHA	000233863
30	MAIARA GOMES ROCHA	000235981
31	JEFERSON PEREIRA DE MATOS	000226548
33	MARIA LUCILENE DE SOUZA SAMPAIO	000235860
34	JJULIANA DE SOUZA MONTENEGRO	000224513

916 CARGO: MERENDEIRA		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
26	NATALIANE FERREIRA BRAZ	000225801
27	MARIA JANUZIA SILVA BARROS	000229532
28	JUCELIA MARIA BERNARDINO	000233446

920 CARGO: PROFESSOR (PEB I)		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
22	ROBÉRIO DA SILVA CRUZ	000225700

925 CARGO: PROFESSOR (PEB II) - MATEMÁTICA		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
07	LUIZ ANASTACIO DA CRUZ	000227186

926 CARGO: PROFESSOR (PEB II) – PORTUGUÊS		
Colocação	Nome do Aprovado	Inscrição
07	FRANCISCO ANTONIO LIMA ALMEIDA (JUDICIAL)	000233084



3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Canindé (CE), com previsão de data de **NOMEAÇÃO E POSSE para o mês de junho de 2022**.

4 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial do Município de Canindé, bem como no Portal do Município de Canindé www.caninde.ce.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Canindé.

- 4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ (CE), 03 de maio de 2022

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeito Municipal de Canindé (CE)

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3 02 (duas) Cópias do CPF;
- 4 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5 Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6 Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10 Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (dependentes);
- 11 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13 Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14 Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17 Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R\$)

Canindé – CE, ____ de _____ de 2022

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CANINDÉ – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Canindé – CE, ____ de _____ de 2022

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.
 - a. Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - b. Coagulograma;
 - c. Ureia;
 - d. Glicemia de jejum;
 - e. Sumário de Urina;
 - f. Raio X do tórax em PA, com laudo;
 - g. Eletrocardiograma com laudo;
 - h. Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.
 - i. Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor).
- 2 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** a Senhora **RENATA TAVARES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF Nº **060.174.023-82**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE RH**, nível CD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE MAIO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

PORTARIA Nº 179/2022 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR CARLOS HENRIQUE DELMIRO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de



2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 395/2022 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 40/2022 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **CARLOS HENRIQUE DELMIRO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº **080.153.804-13**, nomeado através da portaria nº **247/2019**, datada de 22 de abril de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (PEB II) MATEMÁTICA**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 180/2022 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR FRANCISCO FAGNER BARRETO LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 395/2022 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 40/2022 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, do servidor **FRANCISCO FAGNER BARRETO LIMA**, inscrito no CPF nº **636.894.133-20**, nomeado através da portaria nº **248/2019**, datada de 22 de abril de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (PEB II) INGLÊS**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 181/2022 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MARIA EVERLANIA FREITAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 395/2022 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 40/2022 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARIA EVERLANIA FREITAS DA SILVA**, inscrita no CPF nº **057.796.233-76**, nomeada através da portaria nº **252/2019**, datada de 22 de abril de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 182/2022 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MARIA JULIANA SILVA SOUZA ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé, **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 395/2022 da Secretaria Executiva de Administração solicitando a Portaria de Estabilidade dos servidores relacionados no ofício 40/2022 em anexo, da Diretoria Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARIA JULIANA SILVA SOUZA ARAUJO**, inscrita no CPF nº **009.577.703-24**, nomeada através da portaria nº **253/2019**, datada de 22 de abril de 2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR**, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 01/2018, de 31 de janeiro de 2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20 de setembro de 2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 183/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; **RESOLVE:** I - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PINHO**, brasileira, inscrita no CPF Nº **939.001.203-15**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA**, nível CPED, integrantes da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio nos termos nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 2.377/2017 de 06 de Novembro de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 184/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nos termos do anexo II nº



2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** o Senhor **RENY MENDONÇA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **726.228.573-49**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE PLAN. E FOMENTO DE TERRITÓRIOS, PRODUTOS E SERVIÇOS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 02 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 185/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **ISABEL CRISTINA PAULA DO NASCIMENTO**, brasileira, inscrita no CPF Nº **015.913.243-60**, residente e domiciliada no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO II**, Nível DN II, integrante da estrutura organizacional da **Secretaria de Educação**, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 186/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.221/2013 de 10 de junho de 2013 e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 02/2022, de 29 de Abril de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVO DE FÉRIAS DE TITULAR. RESOLVE: I – NOMEAR** interinamente para Conselheiro Titular o Suplente **FRANCISCO IRADE SOUSA BRAGA**, no período de 09/05/2022 a 07/06/2022. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE 03 DE MAIO DE 2022. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS que entre si celebram a
UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA
FEDERAL NO CEARÁ - SPRF/CE e o MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

A UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO CEARÁ - SPRF/CE, órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0107-94, com sede na Rodovia Santos Dumont, nº 2100 (BR 116, S/N, KM 06), Bairro Cajazeiras, CEP 60.191-170, Fortaleza, Ceará, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. GII-SON ALVES DE OLIVEIRA, doravante designada simplesmente DOADORA, e o MUNICÍPIO DE CANINDÉ, com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N - Imaculada Conceição, CEP nº 62.700-000, Canindé, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, inscrita no CPF sob o nº 233.120.843-34, neste ato designado simplesmente DONATÁRIO, firmam o presente CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, com fundamento nos Processos Administrativos SEI 08653.014269/2021-33 e 08653.014390/2021-65, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto nº 9.373/2018, Decreto nº 10.340/2020 e Instrução Normativa nº 46/2021/PRF, aplicando-se, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições a este Contrato, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a doação de 1 (um) veículo, de placas JI<01780 - Renault/Fluence, bem móvel considerado inservível, assim classificado pela Comissão de Avaliação e Classificação, designada por meio da Portaria nº 311/2019/GAB-CE (SEI nº 23338134), conforme relatório conclusivo dessa, instrumentalizado no OFÍCIO Nº 149/2021/FROTA-CE/NULOG-CE/SAD-CE/SPRF-CE (SEI nº 35765359), em consonância com a alínea 'I a' do inciso II, do art. 17 da Lei nº 8666/1993, combinado com o art. 3 do Decreto nº 9.373/2018.

Parágrafo único. A avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha da doação como melhor alternativa, em relação a outra forma de alienação consta do OFÍCIO Nº 15/2022/FROTA-CE/NULOG-CE/SAD-CE/SPRF-CE (SEI nº 38822742) e da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2022/SUPEX-CE (SEI nº 39044085).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A presente doação foi autorizada pela DOADORA, através da DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2022/SUPEX-CE (SEI nº 39044085), sendo essa parte legítima possuidora do bem, o qual está livre e desembaraçado de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, no estado em que se encontram.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A presente doação tem como finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e serviços prestados à sociedade na área de segurança pública pelo respectivo Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.

Parágrafo primeiro. Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista no caput desta cláusula, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pela DOADORA, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza.

Parágrafo segundo. Revogada a doação, deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO à DOADORA, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

Parágrafo terceiro. Revogada a doação, por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á ao pagamento de indenização à DOADORA no valor correspondente à depreciação do OBJETO DA DOAÇÃO devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral, no caso da não devolução.



CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM

O OBJETO DA DOAÇÃO é aquele discriminado na Cláusula Primeira do presente Contrato de Doação, cujo valor e estado de conservação encontram-se delineados no OFÍCIO N^o 149/2021/FROTA-CE/NULOGCE/SAD-CE/SPRF-CE (SEI 35765359).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DOADORA

Obriga-se a DOADORA a:

a) dar baixa, no almoxarifado e no patrimônio, do OBJETO DA DOAÇÃO.

Parágrafo único. A DOADORA não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Obriga-se o DONATÁRIO a:

a) aceitar, sem reservas, a transferência gratuita do veículo, isentando-se desse modo o DOADOR a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente transferência;

b) efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes, e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;

c) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;

d) proceder, às suas custas, a retirada do veículo junto à Gestão de Frota da SPRF-CE e, ao mesmo tempo, a transferência da propriedade daquele junto ao respectivo órgão executivo estadual de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste Contrato pelas partes.

d) responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados, à DOADORA, ainda que subsidiariamente.

Parágrafo primeiro. Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte da DOADORA, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

Parágrafo segundo. O veículo somente poderá ser utilizado pelo DONATÁRIO após ter sido incorporado ao seu patrimônio junto ao RENAVAM, bem como depois de completamente descaracterizado, isto é, retiradas quaisquer pinturas, grafismos, acessórios que remetam o veículo à DOADORA.

Parágrafo terceiro. O DONATÁRIO não poderá, sob pena de revogação unilateral da doação pela DOADORA, além da sujeição de seu representante a sanções penais e não penais, transferir gratuitamente a viatura recebida a qualquer pessoa física (natural) ou pessoa jurídica de direito privado, seja a que título for, durante o ano de 2022, abstendo-se assim de se passar por mero intermediador da doação, o que implica em desrespeito à vedação constante do art. 73, §10, da Lei n^o 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme conclui o Parecer-Plenário n^o 002/2016/CNU-Decor/CGU/AGU, item 63, II, parte inicial, aprovado pelo Advogado-Geral da União em 1^o de julho de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INCORPORAÇÃO

O OBJETO DA DOAÇÃO será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACEITE E DAS DESPESAS

O DONATÁRIO declara que aceita o OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação patrimonial dentro das normas vigentes, não havendo repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato e seus eventuais Aditivos, como condição de eficácia, serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do XXX, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n^o 8.666/1993.

Parágrafo único. A DOADORA e DONATÁRIO obrigam-se a não realizar qualquer solenidade, tais como celebração de cerimônias simbólicas, atos públicos, eventos, reunião de pessoas, para fins de divulgação, enfim, qualquer forma de exaltação da doação ou de seu recebimento, em obediência à Lei n^o 9.504, de 30 de setembro de 1997, sob pena de responsabilização do agente público que assim proceder, conforme recomenda o Parecer-Plenário n^o 002/2016/CNU-Decor/CGU/AGU, item 63, V, aprovado pelo Advogado-Geral da União em 1^o de julho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Eventuais dúvidas, controvérsias ou quaisquer outras questões oriundas do presente Contrato de Doação de Bens Móveis, não solucionadas consensualmente pelos Partícipes, serão dirimidas sucessivamente:

— Por submissão à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal — CCAF, mediante participação da Advocacia-Geral da União — AGU, nos termos do art. 16, XIII da IN 26/2013;



II — Pelo foro da Justiça Federal, Seção Judiciária -dC) Ceará, em Fortaleza, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicadas nas cláusulas deste ajuste serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto Federal n.º 9.373, de 2018, na Instrução Normativa n.º 46/2021/PRF e no Código Civil vigente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais aplicáveis ao presente instrumento, independentemente de suas transcrições.

Estando, assim, as partes em plena concordância, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que atinja seus efeitos jurídicos.

Fortaleza/CE, —/_____ de 2022.

PARTES:

GILSON ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente da Polícia Rodoviária
Federal no Ceará

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA
XIMENES
Prefeita do Município de Canindé/CE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

PRF

Documento assinado eletronicamente por MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES,

Usuário Externo, em 29/03/2022, às 08:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º § 3º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa n.º 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gnv.br/verificar>,

informando o código verificador 40175106 e o código CRC 20B199C2.

Referência: Processo nº 08653.014390/2021-65

SEI nº 40175106

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.001/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO ATRAVÉS DO SR. FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA. CONTRATADA: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, REPRESENTADA POR DANIEL BRUNO DA SILVA DE ARAUJO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.002/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022-PE-SRP, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO ATRAVÉS DO SR. FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA. CONTRATADA: PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, REPRESENTADA POR MIRLEUDO GOMES MATIAS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 25.320,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022-CP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **06 de junho de 2022 às 12h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022-CP, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, Projeto Básico e Composições, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20220401002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20220323001. Objeto: **LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais); Dotações Orçamentárias: 15 122 0052 2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria - SEINFRA / Fonte de Recurso (1500000000 Recursos não vinculados de Impostos) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, representado pelo Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa e do outro lado a empresa: **LAVOISIER SERVICOS, COMERCIO E RECICLAGEM LTDA - ME**, representada pelo Sr. Francisco Antônio Sales. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2022. Data do Contrato: 01 de Abril de 2022.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220407003 ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2022-PE-SRP CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONTRATADA(O): CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 374.900,00 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0802.103020171.2.042 Manutenção das Ações dos Programas de Media e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 374.900,00 VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2022 a 07 de Abril de 2023 DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220407002 ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2022-PE-SRP CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONTRATADA(O): ECLIPSE SERVICOS & LOCACOES EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 2.655.210,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dez reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0802.103010428.2.041 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Basicas de Saude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.846.800,00, Exercício 2022 Atividade 0802.103020171.2.042 Manutenção das Ações dos Programas de Media e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 62.640,00, Exercício 2022 Atividade 0801.103010171.2.033 Manutenção das Atividades Operacionais e Administ.da Sec.Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 696.000,00, Exercício 2022 Atividade 0802.103010210.2.040 Manutenção das Ações do Programa de Assistencia Farmaceutica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 49.770,00 VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2022 a 07 de Abril de 2023 DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220404001 ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2022-PE-SRP CONTRATANTE: CONTRATADA(O): ECLIPSE SERVICOS & LOCACOES EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil, oitocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1601.041220020.2.111 Man. das Ativ. do Gabinete do Vice-Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 94.800,00 VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2022 a 04 de Abril de 2023 DATA DA ASSINATURA: 04 de Abril de 2022 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220417001 ORIGEM: PREGÃO Nº 017/2022-PE CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM CONTRATADA(O): X MEDICAL & CLEAN LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTAL: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1701.041220037.2.112 Manut. das Ativ. da Procuradoria Geral, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 7.150,00 VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2022 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS S/N

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220401001 ORIGEM: PREGÃO Nº 067/2021-PE-SRP CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONTRATADA(O): WC VIAGENS E TURISMO EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0801.103010171.2.033 Manutenção das Atividades Operacionais e Administ.da Sec.Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 50.000,00 VIGÊNCIA: 01 de Abril de 2022 a 01 de Abril de 2023 DATA DA ASSINATURA: 01 de Abril de 2022 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

EXTRATOS DOS CONTRATOS A PUBLICAR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN e 004/2022-IN

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425001- MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 142.639,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201 SEC. MUNC. DE PLANJ., ADMIN. E FINANÇAS / 04 123 0054 2.005 MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS /FONTE DO RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO FÁBIO UCHOA SOARES, GESTOR DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425002- MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 142.639,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME / 12 361 0052 2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, GESTOR DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**



EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425003– MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 141.990,84 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS / 10 301 0171 2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINIST.DA SEC.SAÚDE/FMS - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE. **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, GESTORA DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425004– MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 116.704,80 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS / 08 122 0052 2.055 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, GESTORA DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425005 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 71.319,60 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 SEC. MUN. DE DESEN. URB, INFR.E SERV.PUB / 15 122 0052 2.011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA - SEINFRA - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, GESTOR DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425006– MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 71.319,60 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701 SEC. MUN. DE SEG.PÚBLICA E TRÂNSITO-SMSP / 04 122 0052 2.028 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.DESENV. CIDADANIA/SEGURANÇA - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO GEAN GOMES DA SILVA, GESTOR DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425007– MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 71.319,60 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E REC. HIDRICOS / 20 122 0052 2.018 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E REC.HIDRICOS - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO PAULO RODRIGUES RIBEIRO, GESTOR DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425008– MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 71.319,60 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / 18 122 0052 2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS



SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** ALEXSANDRO DA COSTA JUSTA, GESTOR DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425009 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 71.319,60 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901 SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO / 04 122 0363 2.049 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC.DE DESENV.ECON.E TURISMO - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO ROCHA BASTOS, GESTORA DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425010 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 71.319,60 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A FUNDAÇÃO DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 FUND. MUNIC. DE ESP. CULT. E PATRIMÔNIO / 27 811 0806 2.105 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** ROMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA, GESTOR DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425011 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022-IN. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 90.770,40 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401 INST. MUN. DE PREVID. DO MUN. DE CANINDE / 09 272 0803 2.107 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO I.P.M.C. - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1801211101 RPPS-FINANCEIRO-EXECUTIVO. **SIGNATÁRIOS:** ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, GESTORA DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20220425012 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022-IN. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **CONTRATADO:** INFOCONT – ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 90.770,40 (NOVENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 25/04/2022 À 25/04/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE / 17 512 0611 2.110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO S.A.A.E / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS / FONTE DO RECURSO: 1801211101 RPPS-FINANCEIRO-EXECUTIVO. **SIGNATÁRIOS:** XISTO AZEVEDO LIMA, GESTOR DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 25 DE ABRIL DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210817001**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CHICO CAMPOS SESP – SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 180(CENTO E OITENTA) DIAS; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **SIGNATARIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E THAYAN BARBOZA SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE FEVEREIRO DE 2022; **VIGÊNCIA** 180(CENTO E OITENTA) DIAS- 14 DE FEVEREIRO A 15 DE AGOSTO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20211008002**, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ELÉTRICA DO CENTRO DE SAÚDE CHICO CAMPOS SESP – SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **SIGNATARIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS E THAYAN BARBOZA SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 DE MARÇO DE 2022.; **VIGÊNCIA** 60(SESSENTA) DIAS- 22 DE MARÇO A 23 DE MAIO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210722001 DERIVADO DA CARONA Nº 003/2021-CARONA; **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DAS HORAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA



DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DE 23 DE ABRIL DE 2022 A 23 DE JANEIRO DE 2023 AMPARADOS NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADA: LR SERVIÇOS E CONST EIRELI ME; SIGNATÁRIOS: PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA/LUCAS DE QUEIROZ XIMENES RODRIGUES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 DE ABRIL DE 2022.**

SAAE DE CANINDÉ

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 024/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 05 de abril de 2022, no qual o servidor **EMANUEL ALMEIDA, LEITURISTA** admitido em **04/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I - Conceder férias ao servidor EMANUEL ALMEIDA, LEITURISTA** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **04/05/2022 à 02/06/2022**. **II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.** CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 29 de abril de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE**

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 025/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 07 de abril de 2022, no qual o servidor **MARDOQUEU LICÍNUS CRASSUS LIMA SARAIVA, COORD. DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO** admitido em **09/02/2021**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I - Conceder férias ao servidor MARDOQUEU LICÍNUS CRASSUS LIMA SARAIVA, COORD. DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **04/05/2022 à 02/06/2022**. **II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.** CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 29 de abril de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE**

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 026/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 08 de abril de 2022, no qual o servidor **PEDRO MAURO SARAIVA COLARES, MOTORISTA** admitido em **17/04/2012**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I - Conceder férias ao servidor PEDRO MAURO SARAIVA COLARES, MOTORISTA** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **04/05/2022 à 02/06/2022**. **II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.** CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 29 de abril de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE**

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 027/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 11 de abril de 2022, no qual o servidor **FÁBIO CASTRO MELO, ENCANADOR** admitido em **04/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I - Conceder férias ao servidor FÁBIO CASTRO MELO, ENCANADOR** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **04/05/2022 à 02/06/2022**. **II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.** CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 29 de abril de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE**

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 028/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 11 de abril de 2022, no qual o servidor **JOSÉ LUIS FREITAS DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO** admitido em **01/03/2001**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I - Conceder férias ao servidor JOSÉ LUIS FREITAS DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **04/05/2022 à 02/06/2022**. **II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.** CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 29 de abril de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente – SAAE**

PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 029/2022 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de Fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 18 de abril de 2022, no qual o servidor **FRANCISCO TIAGO RODRIGUES CRUZ, ENCANADOR** admitido em **04/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Canindé – Ceará, requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares, relativo ao período aquisitivo **2021/2022** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I - Conceder férias ao servidor FRANCISCO TIAGO RODRIGUES CRUZ, ENCANADOR** lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé - Ceará, pretendendo gozá-las no período de **04/05/2022 à 02/06/2022**. **II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.** CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 29 de abril de 2022. **XISTO AZEVEDO LIMA - Presidente - SAAE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 09/2022 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR ELISANGELA MARIA CRUZ MORAIS, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022– CARGO DE AUXILIAR EM SAUDE BUCAL. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 29/04/2022.